

DECRETO Nº 1.333 DE 29 DE MAIO DE 2020

**DECLARA SUSPENSÃO DOS
PRAZOS DOS CONCURSOS
PÚBLICOS VIGENTES NO ÂMBITO
NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Edição 101, Seção 1, Página 4, de 28 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, instituído nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que vigoram no âmbito municipal, dois (2) concursos públicos, o primeiro realizado no ano de 2017, vigente até dezembro de 2019, e prorrogado por mais dois (2) anos (até dezembro de 2021) através da Portaria nº 6.950 de 12 de dezembro de 2019, o segundo realizado em 2019 e vigente até dezembro de 2021;

DECRETA:

ART. 1º. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, através da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

§ 1º. Os prazos suspensos voltam a correr, a partir do término do período de calamidade pública estabelecido pela União.

§ 2º. A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 29 de Maio de 2020

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito